



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 25 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 14

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 25 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 14

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Portarias

desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7.469, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR FACE À
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.*

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Portaria nº 176, de 20 de maio de 2019, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, onde é concedida a aposentadoria à servidora Maria das Dores de Souza Matos Barbosa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 20 de maio de 2019, a Sra. MARIA DAS DORES DE SOUZA MATOS BARBOSA, portadora do RG. 17.139.470 SSP/SP e do CPF nº 134.977.568-14, matriculada na municipalidade sob nº 1970, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, retroagindo efeitos à 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças